



PARECER ÚNICO Nº 1176617/2015 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental		PA COPAM: 00137/1998/006/2015		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação			VALIDADE DA LICENÇA: 08 anos		
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: AAF Nº1168/2015		PA COPAM: 137/1998/005/2015		SITUAÇÃO: Deferida	
Outorga Nº 00940/2014		08285/2014		Autorizada	
EMPREENDEDOR: Indústria e Com. de Laticínios Vale dos Buritis Ltda.		CNPJ: 22.086.045/0003-25			
EMPREENDIMENTO: Indústria e com. de Laticínios Vale dos Buritis Ltda		CNPJ: 22.086.045/0003-25			
MUNICÍPIO: Buritis/MG		ZONA: Urbana			
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69		LAT/Y 15°37'18"		LONG/X 46°25'30"	
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco		BACIA ESTADUAL: Rio Uruçua			
UPGRH: SF8		SUB-BACIA: Córrego Vereda			
CÓDIGO: D-01-06-6	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios			CLASSE 3	
CONSULTORIA RESPONSÁVEL TÉCNICO: João Bosco Henrique			REGISTRO: CREA 5062692769		
RELATÓRIO DE VISTORIA 140320/2015			DATA: 01/12/2015		
EQUIPE INTERDISCIPLINAR		MASP		ASSINATURA	
Ledi Maria G. Oppelt - Analista Ambiental (Gestora)		0365472-0		Original Assinado	
Paula Agda Lacerda da Silva - Gestora Ambiental		1332576-6		Original Assinado	
Odneria Fidel de Oliveira – Gestora Ambiental		1365112-0		Original Assinado	
Rafael Vilela de Moura – Gestor Ambiental		1364162-6		Original Assinado	
De acordo: Ricardo Barreto da Silva Diretor Regional de Apoio Técnico		1148399-7		Original Assinado	
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual		1138311-4		Original Assinado	



1. Introdução

O empreendedor protocolou na SUPRAM NOR FCE para Revalidação da Licença de Operação 007/2010, concedida em 26/02/2010 com validade até 26/02/2016, para a atividade de “preparação de leite e fabricação de produtos de laticínios” com capacidade nominal instalada de 50.000 litros/leite/dia. Foi gerado o FOBI nº 0582748/2015 em 18/06/2015. Em 27/10/2015 foram entregues os documentos listados no FOBI, sendo o processo de Revalidação formalizado na SUPRAM NOR.

Foi apresentado o RADA consiste em um documento elaborado pelo empreendedor para fins de revalidação da Licença de Operação (LO) da atividade poluidora ou degradadora do meio ambiente, cujo conteúdo, baseado em informações e dados consolidados e atualizados, permite a avaliação do desempenho dos sistemas de controle ambiental, da implementação de medidas mitigadoras dos impactos ambientais, bem como a análise da evolução do gerenciamento ambiental do empreendimento.

Cabe observar que o §2º do art. 9º da DN COPAM n.º 74/2004 traz a seguinte diretriz:

§2º - Quando da revalidação da licença de operação, o procedimento englobará todas as modificações e ampliações ocorridas no período, podendo inclusive indicar novo enquadramento numa classe superior.

Sendo assim, vinculam-se neste processo de revalidação a autorização ambiental de funcionamento nº 1168/2015, concedida em 19/03/2015 que ampliou em 14.500 L/leite/dia a capacidade nominal em operação.

Portanto, a Revalidação diz respeito a uma capacidade nominal instalada de 64.500 litros/leite/dia, sendo que o recebimento atual está em torno de 60.000 litros/leite/dia.

A vistoria no empreendimento para subsidiar a solicitação de Revalidação da Licença de Operação ocorreu em 01/12/2015. Não sendo necessário pedido de informação complementar foi possível prosseguir com a análise e elaboração do Parecer Único.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Indústria e Comércio de Laticínios Vale dos Buritis Ltda. com CNPJ nº. 22.086.045/0003-25, é um empreendimento dedicado à preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios, localizado na zona urbana do município de Buritis/MG. O processo de Revalidação de licença de operação (REVLO) refere-se à preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios.

A Indústria e Comércio de Laticínios Vale dos Buritis, sediada no município de Buritis - MG, foi constituída no dia 02/06/1986, com o objetivo de participar os interesses econômicos dos agricultores da cidade de Buritis, no sentido de estabelecer uma relação direta entre os produtores e consumidores de leite da região.



O empreendimento Indústria e Comércio de Laticínios Vale dos Buritis Ltda., localizado na Praça Dom Elizeu nº. 269, centro, no Município de Buritis, possui capacidade nominal instalada de 64.500.000 l/leite/dia, sendo o total médio recebido de 1.600 l/dia a granel e produção de diversos tipos de queijo.

Possui área total do terreno de 9.561,16 m², dos quais 2.402,66 m² são área útil construída, e conta com um número de 106 funcionários no funcionamento do empreendimento. Sua principal atividade é a preparação de leite e fabricação de produtos de laticínios (D-01-06-6).

Fluxograma do processo industrial:

Figura 1: Fluxograma do processo industrial



A água utilizada é proveniente de um poço artesiano. A finalidade de uso da água está relacionada com o processo industrial, lavagem de pisos e equipamentos, resfriamento e refrigeração dos produtos e produção de vapor e consumo humano com o sanitário, refeitório e outros.

O laticínio tem um consumo mensal máximo de 1.935.000 litros de leite e consegue transformá-los em produtos derivados, com destaque para o queijo parmesão que demanda cerca de 800.000 L/leite/mês.

Possui uma Estação de Tratamento do Efluente Industrial – E.T.E. – que entrou em operação em 2009. O sistema de tratamento é composto pela combinação de processos e unidades. Os efluentes industriais são encaminhados ao sistema de tratamento, passam primeiramente por um gradeamento, seguem para caixa de areia e em sequência para calha Parshall. Após essa primeira fase, os efluentes são bombeados para caixas suspensas, a vazão é medida na saída das caixas em direção aos tanques de aeração (em número de dois, tem como função a remoção da matéria orgânica por reações bioquímicas), seguindo para o tanque de decantação (etapa em que ocorre a



separação dos sólidos em suspensão) e posteriormente depositado nos tanques de sedimentação (leitões de secagem em número de 20, que ficará até a secagem do lodo e descarte adequado). O lodo proveniente dos tanques de sedimentação vem tendo uma correta destinação, conforme projeto apresentado e apreciado pela equipe interdisciplinar da SUPRAM NOR.

A caldeira possui capacidade nominal de 2.500 kg/vapor/hora e as cinzas geradas são reutilizadas na adubação.

O empreendimento possui cadastro de consumidor de lenha e a mesma se encontra válido. O N° do registro é 320534.

O soro excedente fica depositado em um tanque que possui piso impermeável, sendo disponibilizado aos produtores rurais locais

Foram realizadas melhorias no empreendimento, visando desempenho ambiental, conforme descrita a seguir:

- Construção de galpões de almoxarifado para melhor acondicionamento de embalagens e insumos;
- Substituição da antiga caldeira por uma nova caldeira, com melhor eficiência na geração de vapor e conseqüentemente diminuição do consumo de lenha;
- Construção de um novo galpão para armazenagem de lenha no período chuvoso para consumo durante um mês de trabalho;
- Canalização e reaproveitamento do condensado (água quente que se forma dos vapores de equipamento) foram todos canalizados e hoje são reaproveitados na caldeira, tal situação fornece um ganho em tempo de aquecimento (pois a água já entra quente na caldeira), ganho na economia de lenha e de água, pois esse condensado era direcionado aos ralos de coleta de esgoto industrial;
- Instalação de duas queijomatics para melhor eficiência e conseqüentemente otimização da produção;
- Aquisição de um filtro rotativo para retirada de restos de massa do soro enviado à caixa de soro ao produtor;
- Compra de duas ricoteiras suspensas para melhor aproveitamento de vapor;
- Instalação de uma central CIP (limpeza automática) para higienização e limpeza dos balões, silos e caminhões tanques, gerando assim uma economia e descarte correto de produtos químicos;
- Instalação de pisos antiácidos na área de descarga de leite, evitando assim infiltração de leite no solo; aquisição de uma monobloco para queijos filados, diminuindo assim o volume de água de filagem enviado a ETE;
- Construção de 04 novas câmaras frias de izopaineis com utilização de motores herméticos utilizando gás R22.
- Instalação de mais 08 leitões de secagem de lodo da ETE.



3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Toda água utilizada nas atividades do empreendimento é fornecida por 01 poço tubular, outorgado através da Portaria nº00940/2014 de 03/06/2014 com validade de 05 anos.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não existe previsão.

5. Reserva Legal

O empreendimento se encontra localizada em área urbana, portanto, dispensa a necessidade de Reserva Legal.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

- **Efluentes líquidos:** o principal efeito negativo das atividades de laticínio para o meio ambiente é a geração de efluentes líquidos.

Medida(s) mitigadora(s):

Com a melhoria contínua dos indicadores ambientais, todo efluente gerado no processo é destinado à Estação de Tratamento de Efluentes, que vem operando de forma equilibrada e seus resultados vêm atendendo aos padrões estabelecidos pela legislação ambiental vigente. A eficiência de remoção de DBO e DQO está, em média, acima dos 97%, conforme pode ser comprovado nos Certificados de Análises protocolados na SUPRAM NOR.

- **Soro:** todo o soro gerado no laticínio é utilizado na produção de ricota. Posteriormente é enviado para depósitos.

Medida(s) mitigadora(s): o soro é distribuído para produtores em local com impermeabilização. Em caso de qualquer derramamento o soro é bombeado de volta para os depósitos. Não ocorre contato com o solo.

- **Efluentes atmosféricos:** As emissões atmosféricas são geradas na operação da caldeira, pela queima de lenha.

Medida(s) mitigadora(s): a caldeira foi substituída por um modelo mais eficiente na geração de calor e com menores emissões atmosféricas. Mesmo assim existe instalado sistema de controle de filtros de gases na chaminé da caldeira. São realizadas análises desses efluentes, os quais se apresentaram dentro dos limites estabelecidos na Legislação Ambiental. Deverá dar continuidade ao monitoramento conforme Anexo II – Programa de Automonitoramento

- **Resíduos Sólidos:** constituído basicamente por restos de embalagens (plástico, papel, papelão). Classificado pela NBR 10004 como o resíduos classe III – inertes – em pequena quantidade



Medida(s) mitigadora(s)

A empresa tem buscado invariavelmente um processo de produção mais eficiente e que os resíduos ou rejeitos produtivos fossem reciclados ou até mesmo sirvam de matéria-prima para outros setores produtivos.

- **Ruídos:** Devido à localização da indústria, características dos equipamentos, bem como condições da instalação, os níveis de ruído gerados no empreendimento ficam restritos, sem impactar significativamente no seu entorno.

Medida(s) mitigadora(s): Quando na aquisição de maquinários/ equipamentos o empreendedor deverá optar por aqueles que apresentem melhor tecnologia com menor geração de ruídos. Manter o monitoramento, conforme Anexo II.

7. Avaliação do Desempenho Ambiental

A empresa vem realizando um constante trabalho visando adequar todos os procedimentos operacionais às normas ambientais, além de modificações em equipamentos e orientação de funcionários, visando à minimização do desperdício e conseqüente diminuição da geração de resíduos e efluentes.

O empreendimento não possui nenhum passivo ambiental, e destina os seus resíduos sólidos periodicamente, visando à melhoria nos indicadores ambientais como a geração de efluentes líquidos.

Todo o efluente gerado na fábrica, nas limpezas dos setores produtivos e na plataforma de recepção de leite, é coletado e direcionado para uma Estação de Tratamento de Efluentes.

No decorrer dos seis anos de vigência da Licença de Operação da empresa Ind. e Com. de Laticínios Vale dos Buritis Ltda., vem promovendo um programa de gestão ambiental, com ajuda de seus colaboradores de todas as camadas, medidas que visam a redução de uso de recursos hídricos, de efluentes líquidos, consumo de energia e geração de resíduos sólidos.

Eficiência Energética

O consumo de energia elétrica manteve-se proporcional à produção, o sistema de tratamento de efluentes não aumenta de forma significativa o consumo de energia elétrica, além de ocupar uma pequena área para implantação e oferecer uma eficiência de remoção de carga orgânica entre 95% a 98%.

A empresa tem desenvolvido trabalho sistemático relacionado à minimização da utilização de energia elétrica, através de estudos de melhorias e otimização de equipamentos com o intuito de reduzir não só os custos energéticos bem como a utilização dos recursos naturais.

Efluentes Líquidos

Todo efluente gerado na empresa é enviado à Estação de Tratamento de Efluentes Líquido, conforme já relatado, a referida ETE vem operando normalmente, fazendo com que a



empresa trate 100% de seu efluente industrial, descartando no corpo receptor o Córrego Veredas.

Para o monitoramento da qualidade do efluente gerado, o empreendimento realizou periodicamente o monitoramento dos efluentes da ETE, para os parâmetros DBO, DQO, óleos e graxas, pH, oxigênio dissolvido, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos totais, surfactantes e temperatura. Os referidos parâmetros encontram-se em conformidade com o estabelecido na Resolução COPAM - CERH 01/2008, inclusive com eficiência de remoção de carga orgânica entre 95% a 98%, evidenciando um desempenho satisfatório.

Resíduos Sólidos

Durante todo o período de vigência da Licença Ambiental, não foi observado nenhum fato relevante sobre o armazenamento e disposição final dos resíduos sólidos gerados no empreendimento em questão. Vale salientar que a geração de resíduos vem diminuindo, face ao SGA implantado.

O transporte dos resíduos sólidos é realizado diariamente.

É importante ressaltar que todos os relatórios de acompanhamento são protocolados periodicamente junto ao órgão ambiental para apreciação, bem como os comprovantes de destinação encontram-se arquivados na empresa, conforme constatado em vistoria.

7.1. Cumprimento das Condicionantes de LO

01. Comprovar, através de documento hábil (nota fiscal, conhecimento de transporte rodoviário de cargas, recibo de entrega etc.), a destinação do lodo retirado do leito de secagem. Manter arquivado no próprio empreendimento para eventuais fiscalizações ou quando solicitado pela SUPRAM NOR

Prazo: Durante vigência da licença

Condicionante Cumprida

02. Construir local apropriado para manter coberta a lenha que será consumida na caldeira durante a semana. Prazo: 120 dias

26/07/2010

Protocolo nº R 082391/2010

Condicionante Cumprida

03. Manter os parâmetros da Deliberação Normativa COPAM / CERH nº 01, de 05 de maio de 2008, para os efluentes da ETE parâmetros de DBO, DQO, detergentes, oxigênio dissolvido, óleos e graxas, pH, sólidos sedimentáveis e temperatura do efluente tratado.

Prazo: Durante vigência da licença

Condicionante Cumprida

04. Colocar gatilhos nas mangueiras de água fria em toda área do empreendimento.



Prazo: 60 dias

Condicionante Cumprida - 05/06/2010
– Protocolo nº R049915/2010
Condicionante Cumprida

05. Implantar rede coletora de águas pluviais (canaletas) em todo o pátio do empreendimento.

Prazo: 90 dias

26/05/2010 – Protocolo nº R111719/2010
Condicionante Cumprida

06. Apresentar certificado de capacitação do responsável pela operação da ETE.

Prazo: 90 dias

26/05/2011 Protocolo nº R155331/2011
Condicionante Cumprida

07. Relatar a SUPRAM NOR todos os acidentes ambientais que possam ocasionar danos ao meio ambiente e que transgridam a legislação ambiental em vigor, imediatamente após sua constatação.

Prazo: Durante vigência da licença

Condicionante Cumprida

08. Executar o Programa de Automonitoramento dos Efluentes Líquidos, Resíduos Sólidos, definido pela SUPRAM NOR no Anexo II, deixando todas as planilhas, devidamente preenchidas com os devidos prazos de acompanhamento, disponíveis para atendimento de eventuais fiscalizações.

Prazo: Durante vigência da licença

Condicionante Cumprida

7.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

Qualidade da água

Todo o efluente gerado na empresa é enviado à Estação de Tratamento de Efluentes, que opera em equilíbrio, tratando a totalidade do efluente industrial gerado e descarta no Córrego Vereda, um efluente que de acordo com as análises enviadas a SUPRAM NOR, atendem os padrões exigidos na Deliberação Normativa COPAM/CERH 01/2008. Desta forma não causando degradação do meio ambiente.

Qualidade do ar



O empreendimento realizou a substituição da antiga caldeira por uma nova caldeira, com melhor eficiência na geração de vapor e conseqüentemente diminuição do consumo de lenha e realizou também a construção de um novo galpão para armazenagem de lenha no período chuvoso para consumo durante um mês de trabalho, reduzindo assim, consideravelmente a emissão de particulado.

De acordo com o Relatório Técnico nº 275/15, realizado e comparando ao padrão estabelecido através da Deliberação Normativa COPAM nº 187 de 19 de setembro de 2013, foram verificados que as médias se encontram abaixo do limite estabelecido para os parâmetros Material Particulado e Monóxido de Carbono.

Conforto Acústico

O Relatório Técnico de Avaliação de Ruído, realizado nos dias 29 e 30/01/2015 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Igor Rogério Alves Santos, onde atesta que os níveis de ruído no período mencionado estavam abaixo do limite de tolerância estabelecido pela Lei nº 10.100, de 17/01/1990.

Considerando os horários de funcionamento da empresa e operação da ETE, pode se concluir que os ruídos não causam desconforto à comunidade.

Outros Tipos de Monitoramento

O Laticínios Vale dos Buritis busca constantemente despertar em seus colaboradores o interesse, de forma proativa, ações voltadas ao bem-estar das comunidades próximas das unidades, de proteção ao meio ambiente e de segurança nas instalações.

Com isso têm-se obtido excelentes resultados junto aos colaboradores através de palestras de conscientização sobre consumo de água e energia, geração de efluentes, coleta, armazenamento e disposição de resíduos sólidos.

O empreendimento ainda tem realizado de forma sistemática o programa de Acompanhamento de Resíduos Sólidos, destinando os seus resíduos de forma consciente.

Medidas de melhoria contínua do desempenho ambiental

O Laticínios Vale dos Buritis implantou um sistema de gestão ambiental, visando enquadrar os procedimentos operacionais às normas ambientais, com relação à geração de resíduos, o processo de controle realizado pela unidade de fabricação de produtos de laticínios favorecendo assim a redução dos níveis de emissões, pois é realizada a segregação prévia dos resíduos e outros materiais utilizadas, sendo estes direcionadas adequadamente às respectivas finalidades de aproveitamento ou de tratamento.

Tal monitoramento também se aplica aos efluentes líquidos que vem atendendo aos padrões estabelecidos pela legislação ambiental vigente, os quais podem ser comprovados nos laudos de análises protocolados junto ao órgão fiscalizador durante os últimos anos.



Relacionamento com a comunidade

O Laticínio Vale dos Buritis possui um bom relacionamento com a comunidade local, participando de todos os eventos, tanto festivos, quanto de interesses públicos. Possui também um projeto denominado “Recuperar para Avançar”, que consiste em manter uma professora contratada pela empresa, mantendo-a em uma escola para reforço de alunos que possuem dificuldade de aprendizado. O projeto é mantido há 03 anos e pretende expandir em breve para outras escolas.

Investimentos na área ambiental

O Laticínio Vale dos Buritis investe nessas diretrizes e busca despertar em seus colaboradores o interesse, de forma proativa, de ações voltadas ao bem-estar social das comunidades próximas das unidades, de proteção ao meio ambiente e de segurança nas instalações.

Somente nos últimos tempos, segundo informado, investiu cerca de R\$ 1.200.000,00 na implantação do sistema de gestão ambiental, buscando a sustentabilidade ambiental.

Segundo o empreendedor, muito mais se investiu para atender as exigências feitas pelo órgão fiscalizador bem como a manutenção do sistema de tratamento, além de investimentos em consultoria e assessoria ambiental e controles analíticos que são enviados a SUPRAM nas frequências exigidas.

É importante ressaltar que, com os investimentos realizados na área ambiental, em programas de conscientização dos funcionários, já se pode observar uma melhoria considerável em todos os aspectos voltados à preservação ambiental.

Avaliação final

A Empresa vem ao longo dos anos investindo nas diretrizes que prioriza e tem procurado extrair dos seus colaboradores o interesse em ações que visam o bem estar social, a proteção do meio ambiente e a segurança individual e coletiva. Porém, sabemos que se trata de um processo gradual de mudança, que necessita de cuidados constantes e, por esta razão, temos concentrado todos os esforços para que o resultado deste trabalho possa ser o melhor possível.

Todos os efluentes líquidos são tratados e direcionados ao corpo receptor atendendo aos padrões estabelecidos pela legislação ambiental vigente. Os resíduos são armazenados de forma adequada até a sua destinação final como são apresentados nos relatórios periódicos protocolados junto a esta SUPRAM.

A empresa investiu em melhorias dos aspectos ambientais desta unidade, e investimentos não serão poupados, segundo o empreendedor, para que sejam atendidas quaisquer exigências e no intuito de aperfeiçoar gradativa e constantemente a condição ambiental local.

Assim, a equipe interdisciplinar a partir da análise do RADA, que tem por objetivo primordial subsidiar a análise técnica do pedido de revalidação da Licença de Operação (LO), por meio da



avaliação do desempenho ambiental global do empreendimento Laticínio Vale dos Buritis durante o período de vigência da licença vincenda.

A Licença Ambiental, como todo ato administrativo denominado licença, é "o ato administrativo unilateral e vinculado pelo qual a Administração faculta àquele que preencha os requisitos legais o exercício de uma atividade" (Maria Sylvia Zanella Di Pietro).

Sendo ato vinculado, o qual a lei estabelece que, perante certas condições, a Administração deve agir de tal forma, sem liberdade de escolha, caso seja preenchido os requisitos, a licença deve ser concedida e, caso não seja preenchido os requisitos, a licença deve ser negada.

Em razão de todo o exposto neste Parecer Único, conclui-se que os sistemas de controle ambiental apresentados no gerenciamento dos aspectos ambientais considerados relevantes no empreendimento Laticínio Vale dos Buritis são suficientes para comprovar o seu desempenho ambiental. Desta forma, sugerimos o deferimento do processo de revalidação da Licença de Operação – LO.

8. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

Não haverá supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

A utilização de recursos hídricos se encontra devidamente regularizada junto ao IGAM.

Cumprido ressaltar que o prazo da licença de operação para empreendimentos classe 3 é de 6 (seis) anos, conforme dispõe o art. 1º, da Deliberação Normativa COPAM nº 17/1996 c/c art. 16, da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004.

Todavia, apesar de o empreendimento em questão ser classificado como classe 3, certo é que o mesmo não incorreu em penalidades até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação. Por tal motivo, o mesmo faz jus a um acréscimo de 2 (dois) anos ao prazo de validade de sua nova licença, que, por tal motivo, será de 8 (oito) anos, de acordo com estabelecido no art. 1º, § 1º, da Deliberação Normativa COPAM nº 17/1996, que aduz:

“§ 1º - Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos” (Sem destaques no original).

Os custos de análise do Processo Administrativo foram integralmente quitados.

9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas – SUPRAM NOR sugere o deferimento da Revalidação da Licença Ambiental na fase de Licença de Operação, para o empreendimento Indústria e comércio de laticínios Vale dos Buritis Ltda



para a atividade de “Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios” (D-01-06-6), no município de Buritis-MG, pelo prazo de 08 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM NOR, tomam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM NOR não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

As revalidações das licenças ambientais e outorgas deverão ser efetuadas nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 17/1996 e da Portaria IGAM nº 49/2010, respectivamente.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM NOR, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do empreendimento Indústria e comércio de laticínios Vale dos Buritis Ltda .

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do empreendimento Indústria e comércio de laticínios Vale dos Buritis Ltda .

Anexo III. Relatório Fotográfico do empreendimento Indústria e comércio de laticínios Vale dos Buritis Ltda .



ANEXO I

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do empreendimento Indústria e comércio de laticínios Vale dos Buritis Ltda

Empreendedor: Indústria e comércio de laticínios Vale dos Buritis Ltda Empreendimento: Indústria e comércio de laticínios Vale dos Buritis Ltda CNPJ: 22.086.045/0003-25 Município: Buritis/MG Atividade: Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios Código DN 74/04: D-01-06-6 Processo: 00137/1998/006/2015 Validade: 08 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação
02	Apresentar anualmente a SUPRAM NOR laudo de inspeção da caldeira e sistema de resfriamento com ART do responsável técnico e cumprir integralmente todas as recomendações contidas no mesmo.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação
03	Apresentar certificado de treinamento do (s) responsável (eis) pela operação da ETE e sempre que houver substituição destes, enviar atualização do treinamento.	90 dias
04	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no empreendimento.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação
05	Enviar Declaração de Carga Poluidora a FEAM, conforme DN conjunta COPAM/CERH 01/08 e Resoluções CONAMA 357/2005 e 430/2011.	Anualmente
06	Relatar previamente à SUPRAM NOR qualquer modificação na rotina de produção que possa implicar alterações nos diversos efluentes gerados, seja em nível quantitativo ou qualitativo.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do empreendimento Indústria e comércio de laticínios Vale dos Buritis Ltda

Empreendedor: Indústria e comércio de laticínios Vale dos Buritis Ltda
Empreendimento: Indústria e comércio de laticínios Vale dos Buritis Ltda
CNPJ: 22.086.045/0003-25
Município: Buritis/MG
Atividade: Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios
CódigoDN 74/04:
Processo: 00137/1998/006/2015
Validade: 08 anos **Referencia:** Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação

1. Recomendações ao Empreendedor:

- Manter todos os acompanhamentos realizados rotineiramente na empresa, através dos checklists apresentados na vistoria;
- Informar a SUPRAM NOR quanto à instalação de novos equipamentos, alteração ou ampliação não contemplada no presente licenciamento.
- Deixar disponível aos funcionários, as fichas técnicas dos produtos químicos usados no empreendimento – Estas visam promover a conscientização destes, acerca das potencialidades de danos à sua vida, em observância as exposições às normas NR-15; NR-07, ISO 2631, ISO/DIS 5349, NBR 14.725 ou suas substitutas.

2. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada da ETE	pH, temperatura e vazão	<u>diariamente</u>
Na saída da ETE	Resolução CONAMA 357/2005 e DN COPAM 01/2008 (DBO, DQO, sólido em suspensão, óleos e graxas e detergentes).	<u>bimestralmente</u>
No Córrego Veredas a montante e jusante do local de lançamento do efluente tratado	pH, temperatura, turbidez, DBO, OD, sólidos em suspensão, óleos e graxas	<u>Estação chuvosa e estação seca</u>

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM NOR relatório consolidado dos resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.



Na ocorrência de qualquer anomalia nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

3. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente à SUPRAM NOR, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM NOR, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, botafora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

4. Efluentes Atmosféricos



Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Chaminé da caldeira	Material Particulado (MP), Monóxido de Carbono (CO) e Dióxido de Nitrogênio (NO _x).	<u>SEMESTRAL</u>

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM NOR os resultados consolidados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM nº 187/2013 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006 e/ou Resolução CONAMA nº 436/2011 n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anomalia nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

5. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Nos 04 portos da área do entomo já estabelecidos previamente	dB	<u>Anual</u>

Enviar anualmente à SUPRAM NOR relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM NOR, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(is) técnico(s), devidamente habilitado(s);



Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.





ANEXO IV

Relatório Fotográfico do empreendimento Indústria e comércio de laticínios Vale dos Buritis Ltda.

Empreendedor: Indústria e comércio de laticínios Vale dos Buritis Ltda
Empreendimento: Indústria e comércio de laticínios Vale dos Buritis Ltda
CNPJ: 22.086.045/0003-25
Município: Buritis/MG
Atividade: Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios
Código DN 74/04:
Processo: 00137/1998/006/2015
Validade: 08 anos



Foto 01. Caldeira para geração de vapor



Foto 02. Área do pátio de recepção do leite.



Foto 03. Tanque de aeração da ETEI



Foto 04. Leito de secagem do lodo da ETEI